



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.121, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 101.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.124.0114.2013 – Manutenção do Controle Interno

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 28 R\$ 10.000,00

06.06 – OUTROS ENCARGOS

0606.04.122.0009.1021 – Construção Fundação Casa das Artes

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 2664 R\$ 6.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.04.122.0010.2135 – Telefonia Municipal

4.4.50.4200000000 – Auxílios – 389 R\$ 80.000,00

1501.15.452.0067.2141 – Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 413 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.02 – ASSESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

0202.04.122.0006.2015 – Publicações e Divulgações

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 32 R\$ 10.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.13.391.0054.1010 – Implantação do Museu Nacional do Móvel

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 247 R\$ 6.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.606.0072.2097 – Fomento à Agricultura

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 2438 R\$ 80.000,00



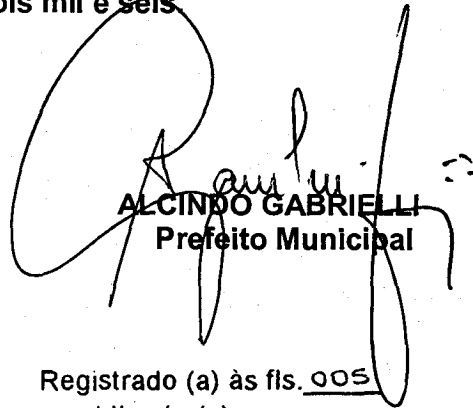
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.121, de 10.04.2006 – fl. 02

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
1501.15.452.0066.2140 – Manutenção dos Cemitérios Municipais
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 409 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês abril de dois mil e seis


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 10 / 04 / 2006

